



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

14ª legislatura Ano 2019

**LEI Nº 495/2019.**

**EMENTA:** Dispõe sobre alteração da lei nº 081/2001, que Cria o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Cedro-PE; e outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, aprovou o Projeto de Lei 531/2019, e eu, João Quental Martins, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 2º da Lei Municipal nº 081/2001, que Cria o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Cedro-PE, com a seguinte redação:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Além das entidades listadas no caput deste artigo, acrescenta-se 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar (SINTRAF)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 14/11/2019.

  
**JOÃO QUENTAL MARTINS**  
Prefeito Municipal

*Relatório do  
29/11/2019  
[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a Lei Nº 495/2019, que Dispõe sobre a alteração da Lei Nº 081/2001, que Cria o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Cedro-PE; e dá outras providências, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público, no mural e site desta Prefeitura Municipal de Cedro – PE no dia 14 de novembro de 2019.

Cedro, 14 de novembro 2019.

**Aldenir Raimundo dos Santos**  
Secretário de Planejamento e Administração

*Aldenir Raimundo dos Santos*  
Secretário de Planejamento  
e Administração  
Portaria Nº 001/2019